

LEI Nº 199, DE 30 DE JULHO DE 2002

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de União de Minas, por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente (Construção de Barracas – Feira Livre):**

Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	02– Secret. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Sub-unidade:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – Assessoria de Planejamento Municipal
Projeto de Atividade:	2004 – Coord. de Planejamento Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupos de Natureza de Despesa:	3- Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de Despesa:	01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º Constituem recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, anulação parcial das seguintes dotações:

**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e
Meio Ambiente (Construção de Barracas – Feira Livre):**
02.04.04.12.306.0010.2013.3.3.90.30.01.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, 30 de julho de 2002.

Roque Dias Ribeiro
Prefeito Municipal